



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 2.131/2019, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Borracharia para veículos, motocicletas e máquinas constantes da Frota Municipal de Pimenta/MG**. Mostraram interesse em participar do referido certame as seguintes empresas: **GIVANI MIZAE DE OLIVEIRA 11240527632**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.369.328/0001-45, com sede administrativa na Rua Etelvino Rodrigues de Oliveira, nº 03, Bairro Novo Horizonte, Pimenta/MG – CEP: 35.585-000, neste ato representado por **Givani Mizael de Oliveira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 112.405.276-32 e RG nº MG-15.002.410 SSP/MG, **RONALDO SILVEIRA 008392001613**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.283.269/0001-16, com sede administrativa na Rua Totonho Costa, nº 157, Bairro Centro, Pimenta/MG – CEP: 35.585-000, neste ato representado por **Ronaldo Silveira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 008.392.016-13 e RG nº MG-8.372.262 SSP/MG e **ANTÔNIO GIL DE MACEDO E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 03.676.873/0001-07, sediada na Avenida Sabino Gualberto de Macêdo, nº 63, bairro JK, na cidade de Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste ato representada por **Caio Aparecido Cruz**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 090.221.996-06 e RG n. M – 15.112.064 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz , n. 104, bairro Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, registra se nesta ata que o representante da licitante **ANTÔNIO GIL DE MACEDO E CIA LTDA**, não apresentou procuração com firma reconhecida em cartório conforme exigido no item 4.3.1 do edital, ficando assim impedido de participar da etapa lance, mais participará do certame como ouvinte. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Nesta fase, as licitantes **GIVANI MIZAE DE OLIVEIRA 11240527632 e RONALDO SILVEIRA 008392001613** comprovaram a qualidade de ME/EPP/MEI e poderão, nesta licitação, usufruírem do tratamento favorecido e diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. O Pregoeiro informou ao (s) representante (s) presente (s), os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer deles quanto a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Fornecedores Vencedores”, composto de duas páginas que fazem parte integrante desta ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as empresas: **GIVANI MIZAE DE OLIVEIRA 11240527632** e **RONALDO SILVEIRA 008392001613** declaradas previamente vencedoras do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes **GIVANI MIZAE DE OLIVEIRA 11240527632** e **RONALDO SILVEIRA 008392001613** estavam em pleno acordo com o Edital, portanto, estas licitantes foram declaradas habilitadas e vencedoras do certame. Com relação ao exigido no item 6.2.4.2, as licitantes comprovaram a qualificação econômica financeira através do capital social mínimo de 10% nos termos do item 6.2.4.2.1 e 16.12 do edital. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Diante de tudo e estando os licitantes devidamente habilitados, o pregoeiro delibera-se por adjudicar os itens aos licitantes vencedores. Contudo a presente licitação totalizou o valor de **R\$31.130,00 (Trinta e um mil duzentos e oitenta reais)**. Delibera-se por devolver o envelope de habilitação (envelope 03) a licitante **ANTÔNIO GIL DE MACEDO E CIA LTDA** devidamente lacrado, uma vez que a mesma não se logrou vencedora de nenhum item. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.